



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 980 - 31 de outubro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CMI DIA 14/11/2019 ÀS 09h30min

Torna-se público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com tratamento exclusivo para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), objetivando a Contratação de empresa especializada na área de informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, manutenção mensal e suporte técnico operacional nos sistemas contratados.

O Edital completo estará disponível na sede da Câmara bem como no seu site www.cmibipora.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@cmibipora.pr.gov.br ou contato pelo número 43 3258-8456, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibiporã, 31 de outubro de 2019.

Camila T. Amancio de Paula Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CMI DIA 18/11/2019 ÀS 09h30min

Torna-se público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para transporte de passageiros, na realização de viagens intermunicipais e interestaduais, para atender a Câmara Municipal de Ibiporã.

O Edital completo estará disponível na sede da Câmara bem como no seu site www.cmibipora.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@cmibipora.pr.gov.br ou contato pelo número 43 3258-8456, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibiporã, 31 de outubro de 2019.

Camila T. Amancio de Paula Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:
LEI Nº 3.022 de 31 de Outubro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a preferência da contratação de trabalhadores pelas empresas concessionárias, permissionárias, terceirizadas, bem como, empresas e/ou entidades beneficiadas com recursos públicos Municipais, a partir de consulta ao banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida no âmbito Municipal, a preferência para a contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Ibiporã, pelas empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Município de Ibiporã, empresas beneficiadas com programas de fomento Municipal e/ou ainda, as entidades subscritoras de termos de convênio a qualquer título, que recebam recursos financeiros ou outros bens do Município de Ibiporã, para preenchimento do quadro funcional.

Parágrafo único. A fiscalização para o cumprimento da presente Lei caberá ao órgão contratante.

Art. 2º Todos os atos normativos para a concessão de benefícios fiscais, financeiros e de incentivo, bem como os editais de licitação e documentos de contratação destinados às empresas e entidades definidas no art. 1º desta Lei, deverão conter informação que especifique a obrigatoriedade do cumprimento desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei, pelas empresas e entidades definidas no art. 1º, implicará na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração Pública Municipal, por até dois anos, garantido o contraditório e devido processo legal.

§1º Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas e entidades que demonstrarem mediante parecer ou documento competente expedido pelo respectivo órgão gestor, que a busca por contratação a partir de consulta ao banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Ibiporã não obteve resultado em face de ausência ou insuficiência de inscritos para o perfil da atividade desenvolvida.

§2º As empresas e entidades deverão informar previamente a Agência do Trabalhador do Município de Ibiporã, sobre a necessidade de qualificação de mão de obra e cursos de aperfeiçoamento, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, para que seja oportunizado o preenchimento de vagas na forma desta Lei.

§3º As medidas necessárias para o atendimento da necessidade de qualificação de mão de obra e cursos de aperfeiçoamento, serão regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de ato normativo competente.

Art. 4º As empresas e entidades descritas no art. 1º desta Lei, deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agência do Trabalhador do Município de Ibiporã, salário compatível com a categoria, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

Art. 5º As empresas e entidades descritas no art. 1º desta Lei, cujos contratos e termos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente, deverão adaptar-se de acordo com a necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego, a partir da vigência desta Lei.

Art. 6º As medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei, bem como encargos administrativos, multas e sanções, serão regulamentados, no que couber, por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-Pr., 31 de Outubro de 2019.

Victor Divino Carreri
Presidente

Ref.:

Projeto de Lei nº 09/2019-LE

Autoria: vereadores Roberval dos Santos, José Aparecido de Abreu e Victor Divino Carreri

Contabilidade

DECRETO Nº 339 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2460 - Decreto nº 339/2019 de 31/10/2019
Autorização: 2237 Lei ordinária

Escopo
Lei Orçamentária Anual - LOA

Nº
2975
Ano
2018

Crédito adicional

Recurso do crédito adicional

Previsto Realizado



Suplementar		Anulação de Dotações		400.000,00	400.000,00
Despesa					
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		400.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS UR-BANAS	Abertura		
15.451.0008.1063		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES			
4.4.72.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
7395	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:					
		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação		400.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS UR-BANAS	Abertura		
15.451.0008.1063		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2920	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:					
		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

ERRATA

à publicação do **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** abaixo, publicado no **Jornal Oficial do Município de Ibiporã**, à página 18 da Edição nº 977 de 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ.

PROC. ADM. Nº. 062/2017 – Processo Inexigibilidade Nº. 004/2017 – CONTRATO Nº. 061/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSTOU:

O presente termo objetiva:

- Corrigir o último valor mensal do serviço que era de R\$251.011,79 (Duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e setenta e nove centavos), passando para o valor de R\$ 279.175,62 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) acrescentando para um valor de R\$3.335.107,44 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) no valor anual praticado.

CORRETO:

O presente termo objetiva:

- Reajustar o valor mensal do serviço que era de R\$251.011,79 (Duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e setenta e nove centavos), passando para o valor de R\$ 279.157,92 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) a parcela mensal a partir de 01/11/2019 até 18/05/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 143/2019, ref. à **aquisição de leites e suplementos alimentares**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Ibiporã, 30 de outubro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 151/2019, ref. a **contratação de empresa especializada para execução da segunda fase da reforma do Centro Poliesportivo Antônio Arrabaça Ribeirete - Carecão**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Ibiporã, 31 de outubro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 336 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Declara ponto facultativo no dia 08 e feriado no dia 15 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 8 de novembro data em que se comemora aniversário do Município cuja instalação oficial deu-se em 08/11/1947 e haverá expediente no comércio local;
Considerando o feriado de 15 de novembro, instituído pelo art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, em consonância com o art. 1º, I da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da administração direta e indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da administração direta e indireta no dia 8 de novembro, declarado Ponto Facultativo em razão da comemoração do aniversário do Município, e feriado no dia 15 de novembro, dia da Proclamação da República do Brasil, considerado feriado nacional.

Art. 2º Os entes e órgãos públicos da administração direta e indireta que prestam serviços essenciais escalarão servidores de acordo com a necessidade e exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019
(Ref: PREGÃO Nº 62/2019)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS** – CNPJ: 09.579.096/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta e análise completa de lodos de água e análise completa e parcial de lodo do esgoto das ETES norte e sul do SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 062/2019
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2019.



TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS							
Lote	Item	Serviço	Marca	Uní	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
		COLETA E ANÁLISE COMPLETO DE RESÍDUO (LODO) DA ÁGUA. Sendo três análises com coletas semestrais de resíduos (lodo) da Estação de Tratamento de Água do SAMAE, amostra composta dos decantadores 1, 2 e 3. Conforme NBR 10004/2004 (ABNT)-Anexo A CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUO NBR 10004: Amostra: Resíduo Sólido (lodo); Origem: Decantador de Estação de Tratamento de Água; Para classificar o resíduo em questão fazer uso das seguintes NBR's - ABNT: NBR - 10004:2004 - Classificação de Resíduos Sólidos; NBR - 10005:2004 - Lixiviação de Resíduos; NBR - 10006:2004 - Solubilização de Resíduos; NBR - 10007:2004 - Amostragem de Resíduos Sólidos; e Parecer Técnico Resíduos; Taxa de Amostragem de Resíduo no SAMAE; Análise de resíduos (lodo) da Estação de Tratamento de água do SAMAE NBR 10004:2004 RESÍDUO MASSA BRUTA Parâmetro Cianeto (como HCN) pH (suspensão 1:1) Porcentagem de Sólidos Sulfeto (como H₂S) Análise de resíduo (lodo) da Estação de Tratamento de água do SAMAE Resíduo - Extrato Lixiviado (NBR 10005:2004) Parâmetro pH Final do Lixiviado Solução de Extração Tempo de Lixiviação NBR 10005:2004 - Lixiviado - Inorgânicos Parâmetro Arsênio Bário Cádmio Chumbo Cromo Fluoreto Mercúrio Prata Selênio NBR 10005:2004 - Lixiviado - Orgânicos Parâmetro 1,1 -Dicloroetano 1,2 -Dicloroetano 1,4 -Diclorobenzeno 2,4,5-T 2,4,5-TP 2,4,5-Triclorofenol 2,4,5,6-Triclorofenol 2,4-D 2,4-Dinitrotolueno 2-Metifenol (o-Cresol) 3+4-metifenol (m+p-Cresol) Aldrin + Dieldrin Benzeno Benzo(a)pireno Clordano(isômeros) Cloreto de Vinila Clorobenzeno Clorofórmio DDT (isômeros) Eldrin Heptacloro e Heptacloro Epóxido Hexaclorobenzeno Hexaclorobutadieno Hexacloroetano Lindano (g-HCH) Metilicetona Metoxicloro Nitrobenzeno Pentaclorofenol Piridina Tetracloreto de Carbono Tetracloroetano Toxafeno Tricloroetano Análise de resíduo (lodo) da Estação de Tratamento de água do SAMAE Resíduo - Extrato Solubilizado (NBR 10006:2004) NBR 10006:2004 - Solubilizado Parâmetro pH Final do Solubilizado NBR 10006:2004 - Solubilizado - Inorgânicos Parâmetro Alumínio Arsênio Bário Cádmio Chumbo					
1	1	1,4 -Diclorobenzeno	TERRANALISES	SV	3,00	2.940,89	8.822,67



		Cianeto						
		Cloreto						
		Cobre						
		Cromo						
		Ferro						
		Fluoreto						
		Índice de Fenóis						
		Manganês						
		Mercurio						
		Nitrato (comoN)						
		Prata						
		Selênio						
		Sódio						
		Sulfato						
1	1	Surfactantes (como LAS)	TERRANALISES	SV	3,00	2.940,89	8.822,67	
		Zinco						
		NBR 10006:2004 - Solubilizado - Orgânicos						
		2,4,5-T						
		2,4,5-TP						
		2,4-D						
		Aldrin + Dieldrin						
		Clordano (isômeros)						
		DDT (isômeros)						
		Endrin						
		Hptacloro e Heptacloro Epóxido						
		Hexaclorobenzeno						
		Lindano (g-HCH)						
		Metoxicloro						
		Toxafeno						



COLETA E ANÁLISE COMPLETO RESÍDUOS (LODO) DE ESGOTO.
Análises com coletas trimestrais da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE NORTE E ETE SUL do SAMAE.

Sendo quatro análise com os parâmetros completos da Resolução CONAMA 375/06 (Anexo C). Amostra composta recolhida de um ponto de cada bag, totalizando 1 amostra para os 10 bag's. (Coletas conforme solicitado pelo SAMAE).

Parâmetros completos a serem analisados da Resolução Conama 375

Art.7º

Resolução Conama 375 Art.7º A caracterização do lodo de esgoto ou produto derivado a ser aplicado deve incluir os aspectos:

I - potencial agrônômico; Art.7º § 1º Anexos II, III e IV.

II - substâncias inorgânicas e orgânicas potencialmente tóxicas; Art.7º § 2º e Art.7º § 3º Anexos II, IV e V.

III - indicadores bacteriológicos e agentes patogênicos; e Art.7º § 4º Art.7º § 5º Anexos II e IV.

IV - estabilidade; Art.7º § 6º

§ 1º Para a caracterização do potencial agrônômico do lodo de esgoto ou produto derivado deverão ser determinados, de acordo com os Anexos II, III e IV desta Resolução, os seguintes parâmetros:

Carbono orgânico

Fósforo total

Nitrogênio Kjeldahl

Nitrogênio amoniacal

Nitrogênio nitrato/nitrato

Ph em água

Potássio total

Sódio total

Enxofre total

Cálcio total

Magnésio total

Umidade

sólido voláteis e totais

§ 2º Para a caracterização química do Lodo de esgoto ou produto derivado quanto a presença de substâncias inorgânicas deverão ser determinadas, de acordo com os Anexos II e IV desta Resolução, as seguintes substâncias:

Arsênio

Bário

Cádmio

Chumbo

Cobre

Cromo

1	2	Mercúrio	TERRANALISES	SV	4,00	4.711,26	18.845,04
---	---	----------	--------------	----	------	----------	-----------

Molibdênio

Níquel

Selênio

Zinco total

§ 3º Para a caracterização química do lodo de esgoto ou produtos derivado quanto a presença de substâncias orgânicas, deverão ser determinadas, de acordo com os Anexos II e IV desta Resolução, as substâncias indicadas na Tabela 1 do Anexo V desta Resolução, inclusive quantitativamente.

§5º Para a caracterização do lodo de esgoto ou produto derivado quanto a presença de agentes patogênicos e indicadores bacteriológicos, deverão ser determinadas, de acordo com os Anexos II e IV desta Resolução, e as concentrações de:

Coliformes Termotolerantes

Ovos viáveis de helmintos

Salmonella

Vírus Entéricos

ANEXO V

Tabela 1 - Substâncias orgânicas potencialmente tóxicas a serem determinadas no solo de esgoto ou produto derivado

Benzenos clorados

1,2-Diclorobenzeno

1,3-Diclorobenzeno

1,4-Diclorobenzeno

1,2,3-Triclorobenzeno

1,3,4-Triclorobenzeno

1,3,5-Triclorobenzeno

1,2,3,4-Tetraclorobenzeno

1,2,4,5-Tetraclorobenzeno

1,2,3,4,5-Tetraclorobenzeno

Esteres de ftalatos

Di-n-butil ftalato

Di (2-etilhexil)ftalato (DEHP)

Dimetil ftalato

Fenóis não clorados

Cresóis

Fenóis clorados

2,4-Diclorofenol

2,4,6-Triclorofenol

Pentaclorofenol

Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos

Benzo (a)antraceno

Benzo(a)pireno

Benzo(k)fluoranteno



COLETA E ANÁLISE COMPLETO RESÍDUOS (LODO) DE ESGOTO. A						
Indenol(1,2,3-c,d)pireno						
Naftaleno						
Fenantreno						
Lindano						
Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's)						
Constantes da Convenção de Estocolmo						
Aldrin						
1	2	TERRANALISES	SV	4,00	4.711,26	18.845,04
Dieldrin						
Endrin						
Clordano						
Heptacloro						
DDT						
Toxafeno						
Mirex						
Hexaclorobenzeno						
PCB's						
Dioxinas e Furanos						
COLETA E ANÁLISE PARCIAL RESÍDUOS (LODO) DE ESGOTO. Análises						
com coletas trimestrais da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE NORTE						
E ETE SUL do SAMAE.						
Sendo seis análise feitas com os parâmetros parciais da Resolução						
CONAMA 375/06 Art. 7º (Anexo B)						
Parâmetros Parciais a serem analisados da Resolução Conama 375 Art.7º						
Resolução Conama 375 Art.7º A caracterização do lodo de esgoto ou						
produto derivado a ser aplicado deve incluir os aspectos:						
I - potencial agrônômico; Art.7º § 1º Anexos II, III e IV;						
II - substâncias inorgânicas e orgânicas potencialmente tóxicas; Art.7º § 2º e						
Art.7º § 3º Anexos II e IV;						
III - indicadores bacteriológicos e agentes patogênicos; e Art.7º § 5º Anexos						
II e IV;						
IV - estabilidade; Art.7º § 6º;						
§ 1º Para a caracterização do potencial agrônômico do lodo de esgoto ou						
produto derivado deverão ser determinados, de acordo com os Anexos II, III						
e IV desta Resolução, os seguintes parâmetros:						
Carbono orgânico;						
Fósforo total;						
Nitrogênio Kjeldahl;						
Nitrogênio amoniacal;						
Nitrogênio nitrato/nitrito;						
Ph em água;						
Pótassio total;						
Sódio total;						
Enxofre total;						
Cálcio total;						
1	3	TERRANALISES	SV	6,00	1.965,58	11.793,48
Magnésio total;						
Umidade;						
sólido voláteis e totais;						
§ 2º Para a caracterização química do Lodo de esgoto ou produto derivado						
quanto a presença de substâncias inorgânicas deverão ser determinadas,						
de acordo com os Anexos II e IV desta Resolução, as seguintes						
substâncias:						
Arsênio;						
Bário;						
Cádmio;						
Chumbo;						
Cobre;						
Cromo;						
Mercúrio;						
Molibdênio;						
Níquel;						
Selênio;						
Zinco total;						
§ 3º Para a caracterização química do lodo de esgoto ou produtos derivado						
quanto á presença de substâncias orgânicas,deverão ser determinadas, de						
acrod com os Anexos II e IV desta Resolução.						
§5º Para a caracterização do lodo de esgoto ou produto derivado quanto						
á presença de agentes patogênicos e indicadores bacteriológicos, deverão						
ser determinadas, de acordo com os Anexos II e IV desta Resolução, e as						
concentrações de:						
Coliformes Termotolerantes;						
Ovos viáveis de helmintos;						
Samonella;						
Vírus Entéricos;						

TOTAL

39.461,19

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
(Ref: PREGÃO Nº 63/2019)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: COMERCIAL ATD LTDA – CNPJ: 01.843.029/0001-06.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampões T9 CI 125 para serem colocados nas caixas de registro de água.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 63/2019.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 31 de Outubro de 2019 a 31 de Outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2019.

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Uni	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TAMPÃO T9 CI 125 MM DE FERRO FUNDIDO NODULAR PARA CAIXA DE REGISTRO	MONTALBAM	MONTALBAM	PC	1.125,00	44,00	49.500,00



2	1	TAMPÃO T9 CI 125 MM DE FERRO FUNDIDO NODULAR PARA CAIXA DE REGISTRO	MONTALBAM	MONTALBAM	PC	375,00	44,00	16.500,00
			TOTAL					66.000,00
			Edivaldo de Paula Diretor Presidente do SAMAE					

AVISO DE TERCEIRO CHAMAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de caixas de proteção de hidrômetros.

Tipo: Menor Preço Por item.

Data de Abertura: 14/11/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 12.520,00 (Doze Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 31 de Outubro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeiras, bebedouros e câmaras frias do SAMAE, com fornecimento de peças e acessórios.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 19/11/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 19.206,70 (Dezenove Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 17 de Outubro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais